



**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO  
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL  
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO  
MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGÜIPREV,  
REALIZADA EM VINTE E SEIS DE MARÇO  
DE DOIS MIL E TREZE.**

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e treze, às nove horas, na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência do Município de Birigui – BiriguiPrev, instalada na Rua Fundadores, 355, Centro, Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Birigui - BiriguiPrev. Estavam presentes, conforme se pode comprovar pelas respectivas assinaturas apostas na folha 15, do Livro de Presença nº. 5, os Conselheiros: Cleber Rodrigo da Silva, Fernando Aparecido de Oliveira Tomazini, e Jerônimo Moreira Silva Filho. Participaram da reunião Guiomar de Souza Pazian, Superintendente; Daniel Leandro Boccardo, Diretor Adm. e Financeiro e Samuel Mussi Simão, Diretor de Benefícios. Da pauta da ordem do dia, tempestivamente comunicada aos Senhores Conselheiros, constava o seguinte assunto a ser analisado: 1 – Elaboração do Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 2012. Os Senhores Conselheiros elaboraram o parecer, conforme anexo, e fizeram constar na



*Instituto de Previdência do Município de Birigui - BIRIGÜIPREV*

*Estado de São Paulo*

---

presente ata à conclusão pela regularidade das contas do Instituto de Previdência do Município de Birigui – BiriguiPrev referente ao exercício de 2012; devendo ser encaminhado ao prefeito municipal conforme legislação. Nada mais havendo para tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e declarou encerrada a presente reunião. De todo o ocorrido, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à reunião.

**CONSELHO FISCAL:**

**Jerônimo Moreira Silva Filho**

**Presidente**

**Fernando Ap. de Oliveira Tomazini**

**Membro**

**Cleber Rodrigo da Silva**

**Membro**

**Guiomar de Souza Pazian**

**Superintendente**

**Daniel Leandro Boccoardo**

**Diretor Adm. e Financeiro**

**Samuel Mussi Simão**

**Diretor de Benefícios**



*Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGÜIPREV*

*Estado de São Paulo*

---

PARECER N.º 001/2013

Do Conselho Fiscal do Instituto de  
Previdência do Município de Birigüi – BirigüiPrev,

Sobre as contas do BirigüiPrev, relativas ao  
exercício financeiro de 2.012 (dois mil e doze)

O Conselho Fiscal do Instituto de  
Previdência do Município de Birigüi – BirigüiPrev, **por seus  
membros infra-assinados, em cumprimento ao disposto no  
inciso VI do art. 70 da Lei n.º 4.804, de 13 de novembro de 2.006,**  
que “dispõe sobre reestruturação do sistema previdenciário  
dos servidores titulares de cargo efetivo do município de  
Birigüi, do estado de São Paulo, com a adequação às normas



constitucionais e infraconstitucionais, mormente, as emendas constitucionais nº 41, de 19 de dezembro de 2.003 e nº 47, de 05 de julho de 2.005 e Lei federal nº 10.887, de 18 de junho de 2.004, bem como consolida a legislação previdenciária municipal”, após análise técnica contábil das principais peças concernentes ao exercício financeiro de 2.012(dois mil e doze), tais como: Demonstrativo da Receita Orçamentária, com uma arrecadação no exercício de R\$ 33.963.702,68 (trinta e três milhões, novecentos e sessenta e três mil, setecentos e dois reais e sessenta e oito centavos); Demonstrativo da Receita Extra – Orçamentária, sendo arrecadado até o final do exercício a importância de R\$ 5.151.597,82 (cinco milhões, cento e cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos); Demonstrativo da Despesa Orçamentária, empenhado, liquidado e pago até o final do exercício R\$ 15.135.759,67 (quinze milhões, cento e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos); Demonstrativo da Despesa Extra-Orçamentária, sendo pago até o final do exercício R\$ 5.151.597,82 (cinco milhões, cento e cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos); Balanço Orçamentário (Anexo 12), verificou-se um superávit orçamentário e financeiro de R\$ 18.827.943,01 (dezoito milhões, oitocentos e vinte e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e um centavo); Balanço Financeiro (Anexo 13), que apresenta um saldo para o exercício seguinte de R\$ 89.085.514,50 (oitenta e nove milhões, oitenta e



**cinco mil, quinhentos e catorze reais e cinquenta centavos); Balanço Patrimonial (Anexo 14), com um equilíbrio do ativo e passivo no valor de R\$ 94.717.447,63 (noventa e quatro mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e três centavos); Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15), total de variações ativas e passivas, no valor de R\$ 38.459.817,05 (trinta e oito milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e dezessete reais e cinco centavos); Balancete de Tesouraria, com um saldo total disponível de R\$ 89.085.514,50 (oitenta e nove milhões, oitenta e cinco mil, quinhentos e catorze reais e cinquenta centavos), o qual, durante o exercício registrou uma provisão para perdas com investimentos em fundos de renda variável no montante de R\$ 82.733,28 (oitenta e dois mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos), conforme se observa no Diário de Bancos em anexo, no entanto, o BiriguiPrev conseguiu atingir sua meta atuarial no exercício, chegando à conclusão que a matéria nela contida está em consonância com as normas gerais de direito financeiro expedidas pela Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964 e demais legislações correlatas. Concluiu-se, também, através de análise, que os contratos de Nº 01/2012 – Dubon Comercial Varejista Franquias e Serviços Ltda. EPP – contrato para confecção de holerites; Contrato nº 02/2012 – Caixa Econômica Federal – patrocínio para o “Encontro de Aposentados e Aniversário do BiriguiPrev”; Contrato nº 03/2012 – Stillus Propaganda e Eventos, Promoções, Publicidade e**



**Prestação de Serviços Ltda. – manutenção do site do BiriguiPrev; Contrato nº 04/2012 – Sobreira Segurança Eletrônica Ltda. ME – serviço de monitoramento ostensivo de sistema de alarme; Contrato nº 05/2012 – Imperius Birigui Livros e Papéis Ltda. EPP – cessão de uso de impressora laser de alta resolução na modalidade outsourcing/comodato com utilização mínima mensal de 5.000 (cinco mil) cópias; Contrato nº 06/2012 – J. Álvares Ferreira & Álvares Ltda. – contratação de empresa especializada para organização e aplicação de concurso público; Contrato nº 07/2012 – Excelent Brasil Comércio de Computadores Ltda. EPP – prestação de serviço especializado para manutenção em equipamentos de informática; Contrato nº 08/2012 – Banco do Brasil S.A. – custódia e liquidação financeira de operações realizadas com títulos públicos; Contrato nº 09/2012 – Caixa Econômica Federal – prestação de serviços técnicos especializados em previdência para confecção de cálculo atuarial; Contrato nº 10/2012 – Peixinho & Peixinho Ltda. ME – prestação de serviço de manutenção preventiva de elevador/plataforma; Contrato nº 11/2012 – SVA Internet Ltda. ME – sinal de transmissão de rádio para acesso à internet; Contrato nº 12/2012 – Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Ltda. EPP – administração e gerenciamento de cartão magnético ou eletrônico, munidos de senha de acesso, para aquisição de gêneros de alimentação; Contrato nº 13/2012 – ACD Artes Gráficas Ltda. ME – diagramação e impressão de 2.000 (dois**



mil) exemplares de jornal informativo; Contrato nº 14/2012 – Multi – Clínica Assessoria em Segurança Médica do Trabalho – prestação de serviços na área de medicina do trabalho para perícia médica nos segurados do BiriguiPrev; foram realizados dentro das normas estabelecidas pela legislação pertinente, e, em especial, pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho 1.993. Com relação à concessão e pagamento dos benefícios previdenciários, tais como: aposentadorias, pensões, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão e salário família, constatou-se plena regularidade, cujos procedimentos atendem ao disposto na Constituição Federal e na Lei municipal n.º 4.804, de 13 de novembro de 2.006. Quanto às contribuições patronais da Prefeitura, Câmara Municipal de Birigui e do próprio Instituto, as alíquotas do exercício de 16,00%, apuradas em Avaliação Atuarial, de acordo com a Lei nº. 5.418, de 19 de maio de 2.011, foram repassadas dentro do prazo legal; exceto pelos recolhimentos dos meses de agosto a novembro realizados pela Prefeitura, alvos do parcelamento objeto da Lei 5.633, de 26 de dezembro de 2012. Quanto às contribuições referentes ao déficit técnico e financeiro apurado na Avaliação Atuarial, alíquota de 9,46% sobre as bases de contribuição dos servidores da Prefeitura, Câmara e BiriguiPrev, Lei nº. 5.418, de 19 de maio de 2.011 foram repassadas dentro do prazo legal; exceto pelos recolhimentos dos meses de agosto a novembro realizados pela Prefeitura, alvos do parcelamento objeto da Lei 5.633, de 26 de dezembro de 2012. Com relação à despesa de



*Instituto de Previdência do Município de Birigui - BIRIGÜIPREV*

*Estado de São Paulo*

---

custeio do regime na ordem de R\$ 769.274,05 (setecentos e sessenta e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinco centavos), conforme demonstrativos apresentados, verificou-se que o valor em epígrafe está dentro dos dois por cento do valor total da remuneração dos servidores do Município, atendendo assim, o limite definido em legislação. Por fim, s.m.j., conclui-se, então, pela aprovação das contas do Instituto de Previdência do Município de Birigui – BiriguiPrev, relativas ao exercício financeiro de 2.012 (dois mil e doze).

**BiriguiPrev, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e treze.**

CONSELHO FISCAL:

Jerônimo Moreira Silva Filho  
Presidente

Cleber Rodrigo da Silva  
Membro

Fernando Ap. de Oliveira Tomazini  
Membro